



**CONTRATO “PROLONGAMENTO DA REDE DE DRENAGEM DE
ÁGUAS RESIDUAIS NO LUGAR DA TELHADA - MEDRÕES”**

Nº 44/2017

---- Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coodenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, servindo de Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - SILVIA FONSECA SILVA**, residente em Santa Marta de Penaguião, União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Vice Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.-----

---- **SEGUNDO: - JOSÉ JOAQUIM TEIXEIRA NOGUEIRA**, residente no Lugar de Paradela do Monte, União de Freguesias de Louredo e Fornelos, Concelho de Santa Marta de Penaguião, que outorga neste contrato na qualidade de representante da firma **TEIXEIRA & NOGUEIRA, LDA**, com sede em Paradela do Monte, da referida freguesia, Concelho de Santa Marta de Penaguião, pessoa colotiva nº 504705504, com poderes conferidos para o ato como se prova pela apresentação da Certidão Permanente subscrita em 24 de Abril de 2017 e válida até 24 de Abril de



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

2018, cujo documento me foi presente e arquivado no maço correspondente a este livro de notas.-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de vinte do corrente mês de Setembro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi adjudicado ao representado do segundo outorgante o "**PROLONGAMENTO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO LUGAR DA TELHADA – MEDRÕES**", em conformidade com a proposta apresentada e projeto de decisão datada de vinte de dois mil e dezassete documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos. -----

----- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de sessenta dias nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da consignação dos trabalhos. -----

----- O valor total deste contrato é de **16.260,19€ (dezasseis mil, duzentos e sessenta euros e dezanove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **17.235,80€ (dezassete mil, duzentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos)**, Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero sete, zero três, zero três, zero dois, com o número de compromisso 2017/596 datado de 20 de Setembro de dois mil e dezassete.--



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

----- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com estipulado no Caderno de Encargos. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 27 de Setembro de 2017. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 12 de Setembro do corrente ano e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Santa Marta de Penaguião em 22 de Setembro do corrente ano, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

